



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DECRETO N.º 005/2014.
29/01/2015

DECRETA PONTO FACULTATIVO DE CARNAVAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado Ponto Facultativo, nas repartições Administrativas Municipais, o dia 16 de fevereiro de 2015 (segunda feira), dia 17 de fevereiro (terça-feira de Carnaval) e o dia 18 de fevereiro de 2015 (quarta feira), a exceção dos serviços essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 29 de Janeiro de 2015.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal